

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº02/2024
De 08 de fevereiro de 2024.

Determina a divulgação do RESULTADO FINAL do processo de seleção conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 779/2023 de abril de 2023, e de acordo com a reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de janeiro de 2024, e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução 164/2014 do CONANDA, em seu art. 1º, conforme a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e das governamentais do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que o presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar o Termo de Colaboração que tenha por objeto a seleção de Projetos executados pelas organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, com vistas à potencialização da rede da Criança e do Adolescente no município de Arauá/SE.

RESOLVE:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá/SE
Endereço: Casa dos Conselhos. Rua Cel. João Trindade, nº105, Centro, CEP: 49220-000.
Email: cmdcaaraua2017@gmail.com

PUBLICADO

DATA 08/02/24
EDIÇÃO Nº 1222

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

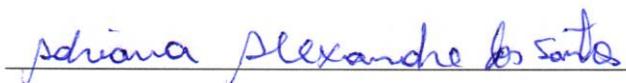
Art. 1º - Atendendo aos critérios estabelecidos conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de inscrição de projetos para recebimento de auxílio financeiro às Organizações da Sociedade Civil que tenham Programas de Atendimento Direto e Indireto regularmente inscritos no CMDCA.

Art. 2º - E não havendo nenhuma interposição de recursos contra o resultado provisório. Torno público o resultado final com as seguintes CLASSIFICAÇÕES:

- **1º Lugar:** ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Pontuação: 10)
- **2º Lugar:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TABULEIRO BOLA NO PÉ LIVRO NA MÃO (Pontuação: 8,5)

Art. 3º - Entrará em vigor na data de sua publicação.

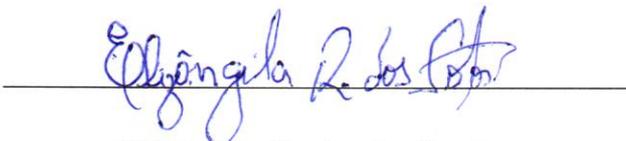
Araújo/SE, 08 de fevereiro de 2024.



Adriana Alexandre dos Santos
Vice-Presidente do CMDCA



Angelina Libânia dos Santos
Representante Governamental



Elizângela Rocha dos Santos
Representante Sociedade Civil